



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1400 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E APONTA  
RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1207, de 28 de agosto de 2020;

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO**

Ação – 1077 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria de Obras, Serv. Urbanos e Trânsito.

Dotação: 0501 26 782 0123 1077 44905200000000 0001 R\$ 400.000,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a redução orçamentária da reserva de contingência.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração